



DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a instauração de REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do Bairro de Fátima no Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A instalação da REURB-S e aprovação do Auto de Demarcação Urbanística do terreno urbano denominado BAIRRO DE FÁTIMA, neste Município, com área total de 1.811.422,62 m² (um milhão oitocentos e onze mil quatrocentos e vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com as seguintes características, dimensões e confrontações: perímetro tem início no **VÉRTICE 1** Localizado no cruzamento da Rua Sem Denominação com a Rua Senador Gervásio, de coordenadas N= 9566915,69 m e E= 199524,44 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central 39° WGr, deste, segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimute real e distância: 94°09'44,98" e 310,18 m; até o **VÉRTICE 2**, de coordenadas N= 9566894,18 m e E= 199833,88 m; deste, segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimute real e distância: 9°15'48,42" e 3,15 m; até o **VÉRTICE 3**, de coordenadas N= 9566897,28 m e E= 199834,37 m; deste, segue confrontando com A RUA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimute real e distância: 110°02'7,41" e 504,85 m; até o **VÉRTICE 4**, de coordenadas N= 9566725,86 m e E= 200309,23 m; deste, segue confrontando com DESCONHECIDOS E AUSENTES, com os seguintes azimute real e distância: 241°06'43,91" e 6,92 m; até o **VÉRTICE 5**, de coordenadas N= 9566722,49 m e E= 200303,18 m; deste, segue confrontando com DESCONHECIDOS E AUSENTES, com os seguintes azimute real e distância: 228°05'17,66" e 144,13 m; até o **VÉRTICE 6**, de coordenadas N= 9566625,87 m e E= 200196,23 m; deste, segue confrontando com DESCONHECIDOS E AUSENTES, com os seguintes azimute real e distância: 212°49'21,96" e 43,64 m; até o **VÉRTICE 7**, de coordenadas N= 9566589,12 m e E= 200172,70 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 206°19'24,41" e 111,54 m; até o **VÉRTICE 8**, de coordenadas N= 9566488,99 m e E= 200123,56 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 279°32'43,62" e 19,04 m; até o **VÉRTICE 9**, de coordenadas N= 9566492,09 m e E= 200104,77 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: 209°43'26,92" e 92,76 m; até o **VÉRTICE 10**, de coordenadas N= 9566411,38 m e E= 200059,04 m;



deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA , com os seguintes azimute real e distância: $191^{\circ}12'31,38''$ e 22,48 m; até o **VÉRTICE 11**, de coordenadas N= 9566389,32 m e E= 200054,74 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $198^{\circ}43'36,86''$ e 145,97 m; até o **VÉRTICE 12**, de coordenadas N= 9566250,93 m e E= 200008,32 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $205^{\circ}27'19,76''$ e 205,22 m; até o **VÉRTICE 13**, de coordenadas N= 9566065,34 m e E= 199920,72 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA , com os seguintes azimute real e distância: $206^{\circ}47'10,70''$ e 293,93 m; até o **VÉRTICE 14**, de coordenadas N= 9565802,52 m e E= 199789,10 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA , com os seguintes azimute real e distância: $100^{\circ}34'26,82''$ e 12,59 m; até o **VÉRTICE 15**, de coordenadas N= 9565800,25 m e E= 199801,49 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $188^{\circ}24'24,63''$ e 54,86 m; até o **VÉRTICE 16**, de coordenadas N= 9565745,95 m e E= 199793,64 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $174^{\circ}17'33,25''$ e 45,25 m; até o **VÉRTICE 17**, de coordenadas N= 9565700,95 m e E= 199798,29 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $156^{\circ}08'4,04''$ e 88,40 m; até o **VÉRTICE 18**, de coordenadas N= 9565620,22 m e E= 199834,31 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $152^{\circ}50'40,53''$ e 255,78 m; até o **VÉRTICE 19**, de coordenadas N= 9565393,02 m e E= 199951,79 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $276^{\circ}23'42,31''$ e 20,04 m; até o **VÉRTICE 20**, de coordenadas N= 9565395,18 m e E= 199931,86 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $153^{\circ}40'34,25''$ e 141,77 m; até o **VÉRTICE 21**, de coordenadas N= 9565268,32 m e E= 199995,14 m; deste, segue confrontando com o BAIRRO ESPLANADA, com os seguintes azimute real e distância: $192^{\circ}38'14,82''$ e 109,96 m; até o **VÉRTICE 22**, de coordenadas N= 9565160,94 m e E= 199971,43 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimute real e distância: $279^{\circ}20'21,07''$ e 1071,72 m; até o **VÉRTICE 23**, de coordenadas N= 9565331,44 m e E= 198913,36 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com os seguintes azimute real e distância: $281^{\circ}17'15,13''$ e 271,29 m; até o **VÉRTICE 24**, de coordenadas N= 9565383,68 m e E= 198647,15 m; deste, segue confrontando com a AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULA, com os seguintes azimute real e distância: $10^{\circ}22'14,33''$ e 1049,38 m; até o **VÉRTICE 25**, de coordenadas N= 9566416,52 m e E= 198832,71 m; deste, segue confrontando com a BR 343, com os seguintes azimute real e distância: $350^{\circ}15'25,99''$ e 274,67 m; até o **VÉRTICE 26**, de coordenadas N= 9566687,08 m e E= 198785,36 m; deste, segue confrontando com a RUA MONSENHOR OLAVO PASSOS , com os seguintes azimute real e distância: $96^{\circ}21'53,38''$ e 574,09 m; até o **VÉRTICE 27**, de coordenadas N= 9566625,28 m e E= 199356,11 m; deste, segue confrontando com a RUA RUI BARBOSA, com os seguintes azimute real e distância: $190^{\circ}44'26,41''$ e 114,05 m; até o **VÉRTICE 28**, de coordenadas N= 9566513,16 m e E= 199335,22 m; deste, segue confrontando com a RUA JOSÉ FIRMINO MAGALHÃES, com os



seguintes azimute real e distância: 97°19'11,16" e 111,35; até o **VÉRTICE 29**, de coordenadas N= 9566499,33 m e E= 199445,71 m; deste, segue confrontando com a RUA SENADOR GERVÁSIO, com os seguintes azimute real e distância: 10°53'37,84" e 423,74 m; até o vértice inicial encerrando assim está descrição. Art. 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Sem registro anterior localizado no cartório de imóveis desta comarca, FOI DEMARCADO pela equipe técnica da RENOVE Propriedades e Gestão Urbana Ltda – PROGRAMA MINHA CIDADE LEGAL, conforme Termo de Cooperação Técnica devidamente publicado, RT Danielly dos Santos Ferreira Oliveira, CREA 1912326949/PI e ART 1920220033591, conforme divisão de Bairros do plano diretor, planta, memorial descritivo para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, da Lei Federal nº10.257/01, da Lei Municipal n. 036/2019 de 30 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores e ainda do Decreto n. 048/2021, de 12 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Nº 026/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI